

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 031/01-SMG, DE 02 DE JULHO DE 2001

“Declara de utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ASSENTADOS NO PROJETO
ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA –
APRAVALE, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ASSENTADOS NO PROJETO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA – APRAVALE**, entidade sem fins lucrativos, com sede social na Fazenda Vale da Esperança, neste município, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. V.089/090, do Livro A-02, sob o número 356 de ordem, em 07/12/98, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.977.851/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2001.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação